



LEI Nº 648/2007, de 05 de setembro de 2007.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA
FAMÍLIA NA CIDADE DE AQUIRAZ.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia da família na Cidade de Aquiraz - CE.

Art. 2º - A denominação do dia instituído será "DIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA" e será comemorado no dia 27 de junho.

Art. 3º - O município realizará através dos poderes Executivo e Legislativo ações para integrar a família aquirazense, realizando palestras, atividades de lazer, cultura e cidadania objetivando enaltecer os valores morais e éticos da família aquirazense.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Aquiraz, em 05 de setembro de 2007.


**RITELZA CABRAL DEMÉTRIO
PREFEITA MUNICIPAL**

